



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), às 15h00min (quinze horas), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Administração, que contou com a presença do Conselheiro Presidente **Walter Silvano Gonçalves Oliveira**, dos Conselheiros Titulares **Avenilson Gomes da Trindade** – Representante do Poder Executivo, **Marcelo Farias Braga** – Representante do Poder Executivo/DETI, **Mauro Roberto da Silva** – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Vanda Vilhena de Melo** - Representantes dos Sindicatos – Inativos, **Christian Norimitsu Ito** – Representante do Ministério Público, **Leonardo Hernandez de Figueiredo** Suplente – Representante do Sindicato do Ministério Público, **Cicileide Correia da Silva** – Representante do Tribunal de Justiça, **Raiclin Lima da Silva** - Representante do Sindicato do Tribunal de Justiça, **Ivaldo Ferreira Viana** – Representante do Tribunal de Contas, **Clodoaldo Pinheiro Filho** – Representante do Sindicato do Tribunal de Contas, **Adair Masola** – Representante do Poder Legislativo e **Maria Saete Ferreira Nascimento** – Representante do Sindicato do Poder Legislativo, do Conselheiro Suplente **Leri Antônio Souza e Silva** – Representante do Poder Executivo/PGE, conforme assinaturas apostas em folha especificamente identificada para registro de presenças, que fica fazendo parte da presente Ata, tendo como pauta: Item 1 – **Aprovação da Ata da 1ª Reunião do CAD 2013**; Item 02 – **Assuntos Gerais**; e Item 03 – **Relatoria da Correspondência do SINPEC**, referente ao ressarcimento de desconto previdenciário indevido sobre adicional de insalubridade. O Conselheiro Presidente Walter Silvano, ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, dando boas-vindas aos presentes, apresentou aos presentes a Ata de 1ª Reunião Ordinária 2012, o qual foi dispensada a leitura. **Da Deliberação** – Os Conselheiros aprovaram a Ata da 1ª Reunião CAD de 2013, com o posterior colhimento das respectivas assinaturas dos presentes. **Assuntos Gerais** – O Conselheiro Presidente informou que na última reunião ordinária do CONAPREV a cidade do Rio de Janeiro, foi criado um grupo de trabalho referente ao "Comitê de Investimentos", o qual o IPERON faz parte, visto que, o Ministério da Previdência tem notificado as entidades de Previdenciárias pelo aumento do déficit financeiro ocasionado pela má gestão de recursos geridos por empresas de consultorias, com oferecimento de produtos e fundos de investimentos duvidosos e até tendenciosos, que acarretam em prejuízos. Observou que não foi citada nenhuma reclamação e/ou restrição quanto a idoneidade no mercado financeiro da empresa SOMMA Investimentos, que presta serviços de consultoria ao IPERON. Alertou que encontra-se em fase de licitação neste Instituto a contratação de empresa de consultoria



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 IPERON

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

IPERON

financeira, como é de conhecimento do Conselheiro Raiclin membro do Comitê de Investimentos, em face do término do contrato com a empresa SOMMA Investimentos no mês de março deste ano, podendo ser classificada qualquer empresa, inclusive, as que apresentaram problemas em nível nacional. O Conselheiro Ivaldo Ferreira enfatizou a possibilidade de solicitar a lista de empresas consideradas sob suspeita junto ao Ministério da Previdência, como forma de limitar a participação no certame licitatório. O Conselheiro Presidente Walter Silvano e o Conselheiro Christian Ito frisaram que, lamentavelmente, não se pode considerar como critério de desclassificação se as empresas estiverem aptas perante as instituições reguladoras ou sem impedimento judicial. O Conselheiro Presidente Walter Silvano sugeriu que poderiam usar como critério o tamanho da carteira, limitando a participação de empresas com no mínimo R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em sua carteira. O Conselheiro Adair alertou que tal critério poderia não alcançar o objetivo esperado, pela imensidão de empresas que administram vultosos recursos e que podem estar no rol dos reclamados. O Conselheiro Christian Ito propôs a inclusão de critérios como técnica e preço. O Conselheiro Avenilson Trindade acrescentou a necessidade de pontuação nos critérios de qualificação na execução do certame licitatório. O Conselheiro Presidente Walter Silvano esclareceu que o rito licitatório em execução no IPERON é a Carta Convite, com duração contratual de um ano, e que para o ano seguinte a realização de certame licitatório será através de tomada de preços ou outro instrumento legal, podendo ser estudado cada item aqui apresentado. Aditou ainda, que em face das inúmeras negativas ocasionadas por empresas de consultoria em nível nacional, faz-se necessário o acompanhamento deste colegiado perante a empresa ganhadora do certame licitatório em andamento, a fim de preservar as possíveis malversações dos recursos previdenciários. O Conselheiro Presidente Walter Silvano informou que representou o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, dentre os inúmeros trabalhos desenvolvidos pela UERJ em parceria com Governo do Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura do Rio de Janeiro, na área de saúde e segurança pública com foco principal na Copa do mundo 2014 e Olimpíadas 2016, o qual considerou notável. Destacou que na UERJ foram tratados assuntos relacionados à pós-graduação e parceria para realização do concurso público do IPERON, o qual informou que em parceria com Instituto de Previdência do Rio, realizaram e realizam concursos públicos, por inexigibilidade de licitação, bem como, estarão em Porto Velho/RO a partir do dia 15 de março, para apresentação de seus projetos e programas em diversas áreas. O Conselheiro Presidente Walter Silvano comunicou que na área de pós-graduação a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM firmou convênio com o Complexo Educacional Damásio de Jesus, para realização de pós-graduação na área previdenciária, para servidores e membros dos Institutos de Previdência dos Estados e



Municípios, onde IPERON fará parte disponibilizando aos servidores e membros do Instituto. Com relação aos Precatórios enviados à Procuradoria Geral do Estado – PGE, por força do Decreto nº 15.301, de 29.07.2010, e devolvidos conforme destacamos na reunião anterior, foram iniciados os respectivos pagamentos, inclusive, com cobrança do Tribunal de Justiça estabelecendo o prazo de 48 horas para cumprimento de pagamentos, que recepcionamos com tristeza a forma que foi conduzido o pleito, com alteração do Decreto nº 15.301 pela PGE, onde as Autarquias não se enquadram mais no aludido Decreto, ficando responsáveis pelo cumprimento do pagamento de seus precatórios, dentre estes os de despesas médicas e laboratoriais originadas na época em que Instituto prestava assistência à saúde. O Conselheiro Presidente Walter Silvano informou que participou de reunião com Excelentíssimo Senhor Governador onde abordou os prejuízos decorrentes da Lei Complementar nº 672/2012, as Leis nºs 1063/2002, 2656/2011 e 2687/2012, que beneficiam a Polícia Civil, Bombeiros e Policiais Militares em detrimento ao sistema previdenciário, os quais foram fruto de discussão no âmbito do Conselho de Administração, onde se originou Ofícios enviados a Casa Civil, PGE e Ministério Público, para análise quanto à inconstitucionalidade. O Excelentíssimo Senhor Governador sensibilizado pela legalidade constitucional, incumbiu a Procuradoria Geral do Estado de entrar com ADIN, conforme parecer já exarado pela própria PGE onde afirma as inconstitucionalidades das respectivas legislações. O Conselheiro Presidente Walter Silvano considerou que o IPERON vem recebendo mandados de segurança oriundos da Polícia Civil, que pedem o cumprimento da legislação vigente, o que requer celeridade por parte da PGE nas ações a serem propostas, a fim de evitar prejuízos ao sistema previdenciário. Acrescentou ainda que fez contato com a PGE para fins agilizar a análise do pleiteado e sugeriu ao Conselheiro Leri Antônio o acompanhamento da execução das ações junto à PGE. **Da Relatoria da Correspondência do SINPEC** – O Conselheiro Christian Ito comunicou que ficou incumbido da relatoria da Correspondência do SINPEC, mas se fez necessário a solicitação de carga do Processo nº 2220/2797/2011, que registrou o recebimento nesta ocasião, que versa sobre ressarcimento de desconto previdenciário sobre adicional de insalubridade, que após análise preliminar verificou que a Correspondência do SINPEC, apresentou em apenso uma extensa lista de servidores e tomou como base o pagamento de forma administrativa do Processo 2220/2797/2011, sem anuência deste Conselho, o qual solicitou um prazo até a próxima reunião para emissão da análise conclusiva. **Da Deliberação** - Os Conselheiros concordaram, de forma unânime, pelo exposto pelo Conselheiro Christian Ito. O Conselheiro Presidente Walter Silvano apresentou os Senhores José Cleber Martins Viana e Abimael Araújo dos Santos – Advogados e Policiais Militares Inativos do Ex-Território, que esclareceram sobre as ações que tramitam na justiça federal, que tratam da transposição dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia para o Governo Federal, na



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

IPERON

primeira ação com sentença transitada em julgado dos contratados até 15 de março de 1987, contemplando aproximadamente 1200 policias militares, e na segunda ação os policias militares contratados até 1991, abrangendo aproximadamente 1.600 PM's, com enorme expectativa de êxito, o Conselheiro Presidente e os demais Conselheiros agradeceram a participação e destacaram que o Instituto tem muito a ganhar com a economia gerada ao sistema previdenciário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 17h30mim (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.


Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Conselheiro Presidente


Leri Antônio Souza e Silva
Conselheiro Suplente

Mauro Roberto da Silva
Conselheiro


Avenilson Gomes da Trindade
Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
Conselheira


Leonardo Hernandez de Figueiredo
Conselheiro


Christian Norimitsu Ito
Conselheiro


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Ivaldo Ferreira Viana
Conselheiro


Clodoaldo Pinheiro Filho
Conselheiro


Adair Masola
Conselheira


Maria Salete Ferreira Nascimento
Conselheira


Marcelo Faria Braga
Conselheiro


Cicileide Correia da Silva
Conselheira